



Prefeitura Municipal de Belterra
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

PORTARIA Nº 307 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Prefeito de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52 –da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

RESOLVE:

- Art. 1º - AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social **EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS**, CPF: 508.394.462-68 RG: 3012323/PA Decreto nº 341 de 16 de Novembro de 2018 ou seu substituto legal, assinar em conjunto com **ENOQUE PEDROSO DA SILVA**, CPF: 677.390.322-04 RG: 3877962 Tesoureiro Municipal Decreto nº 016, de 02 de Janeiro 2017, os seguintes documentos:
01. Abrir contas de depósito;
 02. Autorizar cobrança;
 03. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
 04. Receber, passar recibo e dar quitação;
 05. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
 06. Autorizar débito em conta relativo a operações;
 07. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
 08. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 09. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 10. Efetuar transferências por meio eletrônico;
 11. Efetuar movimentação financeira no RPG;
 12. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
 13. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
 14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
 15. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
 16. Emitir comprovantes;
 17. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
 18. Encerrar contas de depósito.
 19. Amplos poderes;
 20. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;


Mauro Fabricio Reis Pedroso
Sec. Mul. de Adm., Finanças e Planejamento
Dec. 153/2018 SAMAF
21/11/2018

Art. 2º – Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima, desde que uma das assinaturas obrigatórias seja do Secretária Municipal, Secretário Adjunto ou substituto legal (conforme Decreto/Portaria).



Prefeitura Municipal de Belterra
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Art. 3º - Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social relacionados aos CNPJ: 01.614.112/0001-03, CNPJ: 18.148.649/0001-10 e CNPJ:29.571.063/0001-80, com os poderes que lhes foram atribuídos.

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório (Portaria / Decreto) de nomeação em cargo comissionado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de Novembro de 2018.


JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicada nos seguintes meios públicos:
- Mural externo da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, ao décimo sexto dia do mês de Novembro de dois Mil e Dezoito.


MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018